



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro – Nova Trento – SC
CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento
Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858 – e-mail:samae@novatrento.sc.gov.br

CONTRATO Nº: 0030/2020
PROCESSO CD Nº 186/2020

Termo de Rescisão do Contrato 00030/2020, que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, de Nova Trento, SC e a empresa Conágua Consultoria e Saneamento Eireli - ME.

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ N.º 95785267/0001-48, estabelecida na Rua dos Imigrantes, 356 – centro – Nova Trento - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu representante por seu Diretor, Sr. Ivã Alessandro Franzoi, portador da Carteira de Identidade n.º RG.N. 2.344.661 SSP e do CPF n.º 918.331.919-00, residente e domiciliado em Nova Trento, **CONÁGUA CONSULTORIA E SANEAMENTO EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, 1630, Balneário do Estreito – Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob n.º: 02.006.656/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio gerente o Sr. Valnei José Beckhauser, CPF n.º 288.642.129.49, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, 1630, Balneário do Estreito – Florianópolis, SC, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual** e demais elementos constantes do Processo ADM n.º 186/2020, rescindindo o Contrato n.º 00030/2020, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e no item 9.1 da Cláusula 9, do contrato rescindido, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Através do presente instrumento fica rescindido o Contrato n.º 00030/2020, de prestação dos serviços de fiscalização das obras de implantação da nova adutora de água bruta do Rio do Molha e da execução da barragem de nível para a captação de água.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão administrativa e amigável as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, conforme comunicação efetuada pela Contratada com data de 17/07/2020, sem que caiba para ambas as partes indenização, pagamento ou penalidade de qualquer gênero ou espécie em decorrência do término antecipado do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da cidade sede do Contratante, comarca de São João Batista, SC.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Nova Trento-SC., 21 de julho de 2020.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro – Nova Trento – SC
CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento
Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858 – e-mail:samae@novatrento.sc.gov.br

Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE

Valnei José Beckhauser
Sócio Administrador da CONÁGUA

TESTEMUNHAS:

Maria de Lourdes Rover
CPF: 481.419.849-34

Adeni de Lima
CPF: 937.143.009-53